



Diário Oficial

Prefeitura de Remigio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 05 DE JUNHO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 23D - PÁGINA 01

ATO DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96
CEP : 58398-000 - CENTRO - REMÍGIO - PB

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o registro, controle, e inventário de bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Remigio - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Remigio — PB (CMAS), no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, Lei nº8.742/1993, e a Lei municipal Nº589/2001,

Resolve:

Art. 1º- Convocar ordinariamente a **11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art. 20 - A II a Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema

central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º Os eixos abordados na 11a Conferência municipal serão:

EIXO 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito

às Diversidades,

EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional,

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo

a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único

de Assistência Social (SUAS),

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS,

EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de

forma presencial no dia 04 de julho de 2025, com início às 08:00hrs, no Ginásio de Esportes da Creche M. Olivia Bronzeado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Remigio, 05 de junho de 2025.

Jacqueline Cardoso Dantas

Jacqueline Cardoso Dantas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Remigio – PB